



GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

INDICAÇÃO Nº173/2021

O Vereador **JOSÉ DA PAIXÃO QUEIROZ**, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 110 Inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: ***Que o Executivo Municipal empenhe todos os esforços necessários por meio das Secretarias Municipal de Educação e Saúde que adote as medidas necessárias no sentido de aderir ao Programa Saúde na Escola (PSE) como forma de proporcionar melhoria da qualidade de vida de nossas crianças e adolescentes fortalecendo assim o processo de aprendizagem.***

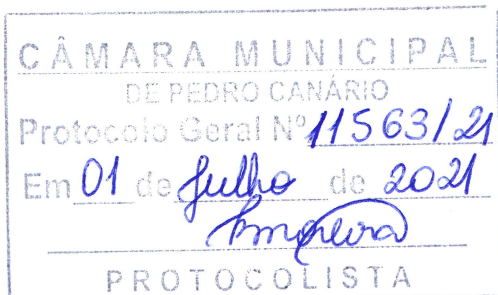
JUSTIFICATIVA

Grande parte das crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino vivem em situação de vulnerabilidade social. O conceito de vulnerabilidade social alcança o ser humano em todos os sentidos, inclusive nas questões de saúde, pois quem não dispõe de recursos para viver com dignidade, por certo não terá como tratar-se quando aparecem às doenças, tampouco terá o discernimento necessário para as prevenções necessárias.

O Programa Saúde na Escola é uma forma de oferecer atenção para esse público que não tem muitas vezes dentro das próprias famílias àqueles que se preocupam com seu bem-estar, seja por omissão, desconhecimento, ou simplesmente por falta de estrutura financeira para fazer face às necessidades básicas prementes. Referido programa existe há vários anos Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007 e os critérios de adesão estão veiculados na Portaria Interministerial Nº 1.055, de 25 de abril de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 30 de junho de 2021.




JOSÉ DA PAIXÃO QUEIROZ
VEREADOR


ZÉ
Queiroz
VEREADOR